



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 341/2014
Emenda Aditiva de nº CM-121/2014
Projeto de Lei nº EM-034/2014

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-121/2014, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-034/2014, de autoria do Executivo, que altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal 2.418, a área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-121/2014, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-034/2014.

Divinópolis, 02 de julho de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador - Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador - Presidente

Adair Otaviano
Vereador - Membro